

Morretes, 12 de janeiro de 2025.

Ofício Circular nº 004/2026 - SEMED

Aos (Às) Senhores (as)
DIRETORES(AS) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ADRIANE DA SILVA JACQUES MEDUNA
EM Dr. Luiz Fernando de Freitas

CELIA DE FATIMA SANTOS
EM Dulce Seroa da Motta Cherobim

FERNANDO RENATO DE MIRANDA NETO
EM Prof.^a Desauda Bosco da Costa Pinto

HALINE CRISTIANE DRIGO BICCA
EM Prof. Arlindo de Castro

MÁRCIA MARIA ARAÚJO
EMR Benedita da Silva Vieira

ROSELI DE MIRANDA VALÉRIO
CMEI Maria Luiza Burtz Merkle

TATIANNI SELLMER LOPES
EM Miguel Schleder

Assunto: Indicação equipe técnico-pedagógica.

Prezados(as),

Vimos por meio deste, solicitar que o encaminhamento dos indicados a compor a equipe técnico-pedagógica da gestão 2026-2028 esteja em conformidade com o previsto no artigo 28 da Lei Complementar 30/2015.

Conforme estabelece o referido dispositivo legal:

Art. 28.

...

I - para as atividades de direção, direção auxiliar, coordenação pedagógica, supervisão escolar e orientação educacional a formação exigida é o curso de Pedagogia ou Especialização na área da Educação Básica, garantida nesta formação, a base comum nacional, que desenvolvem suas atividades nas escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil. (grifo nosso).

Para fins de comprovação da formação exigida, solicita-se o encaminhamento de cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso, devidamente acompanhado do respectivo histórico escolar.

Destacam-se, ainda, as seguintes orientações complementares:

- a)** o artigo 30 da Lei Complementar nº 30/2015 dispõe sobre a composição da equipe técnico-pedagógica, devendo ser observado no ato das indicações;
- b)** nos casos em que o(a) profissional indicado(a) encontre-se em estágio probatório, a indicação deverá estar acompanhada de declaração expressa de ciência quanto à interrupção do referido período;
- c)** além da documentação comprobatória, a relação de indicados deverá conter, obrigatoriamente: nome completo, matrícula funcional e número do CPF.

Para fins de organização dos atos de nomeação pelo Executivo Municipal, as indicações deverão ser formalizadas por meio de ofício, acompanhadas dos respectivos anexos, e encaminhadas até o dia 27 de janeiro de 2026.

Nada mais havendo a tratar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adriana Assumpção
Secretária Municipal de Educação